

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 580 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os novos Colaboradores do Coren-MS em Três Lagoas-MS que serão designados a compor as Comissões de Instrução de Processo Ético-Disciplinar, cujo rito processual é o estabelecido da Resolução Cofen n. 370/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar visita fiscalizatória de retorno em rito de interdição ética da instituição GASTRODERM de Três Lagoas-MS, PAD n. 088/2022, com fundamento no artigo 9º, § 1º da Resolução Cofen n. 565/2017; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, o Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, a realizarem capacitação sobre o rito do processo ético disciplinar, aos novos colaboradores do Coren-MS em Três Lagoas-MS, no período matutino e vespertino do dia 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, o Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, a realizarem fiscalização de retorno na instituição de saúde GASTRODERM de Três Lagoas-MS, no dia 14 de outubro de 2022.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, o Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, farão jus a 3½ (três e meia) diárias, devido a ida ocorrer no dia 12 de outubro de 2022, e o retorno no dia 15 de outubro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, o Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, não farão jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o deslocamento ocorrerá em veículo oficial.

Art. 5º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, o Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 12 a 15 de outubro de 2022.

Art. 6º A Atividade pertence ao centro de custos processos éticos e fiscalização.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS n. 546012-TE